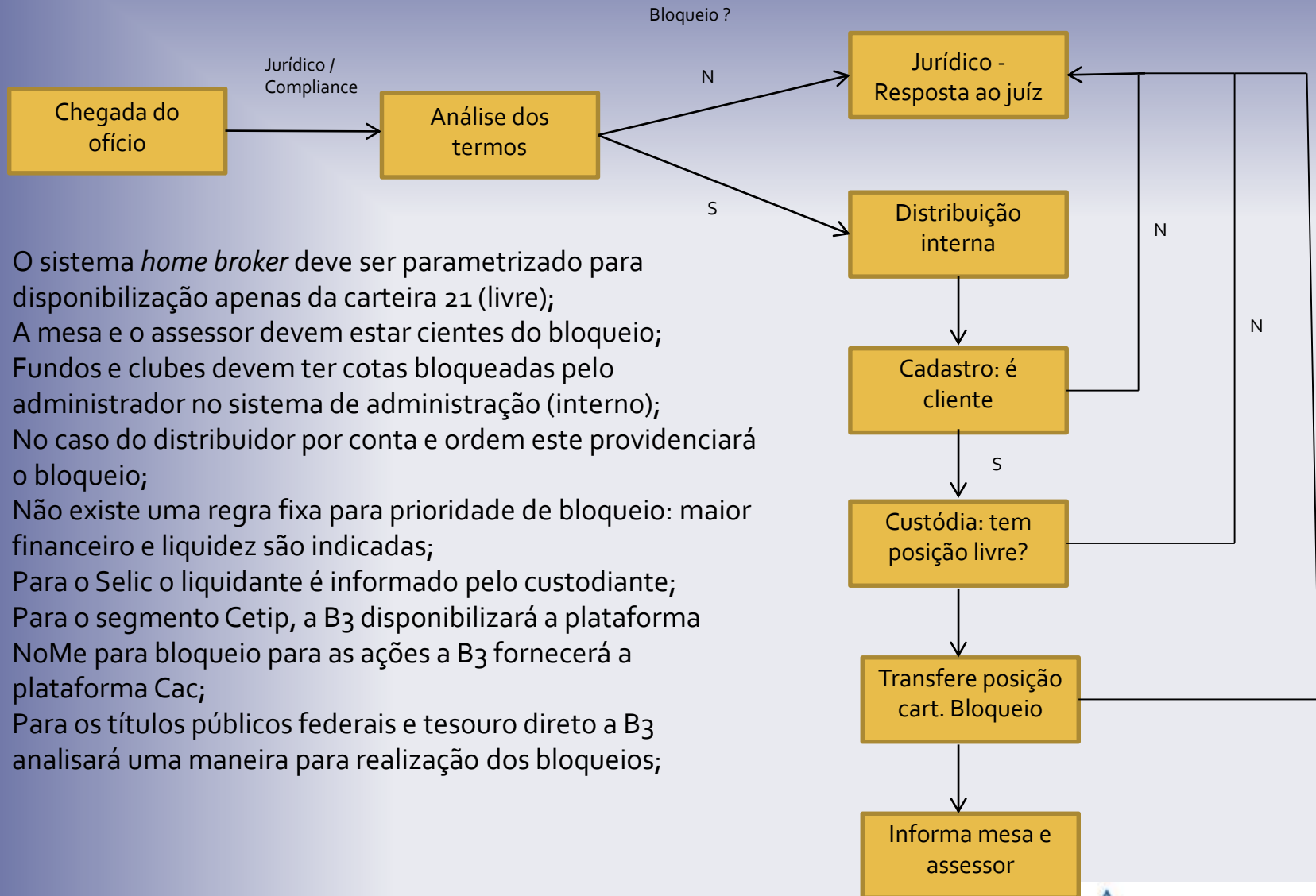


# Fluxo Bacen Jud

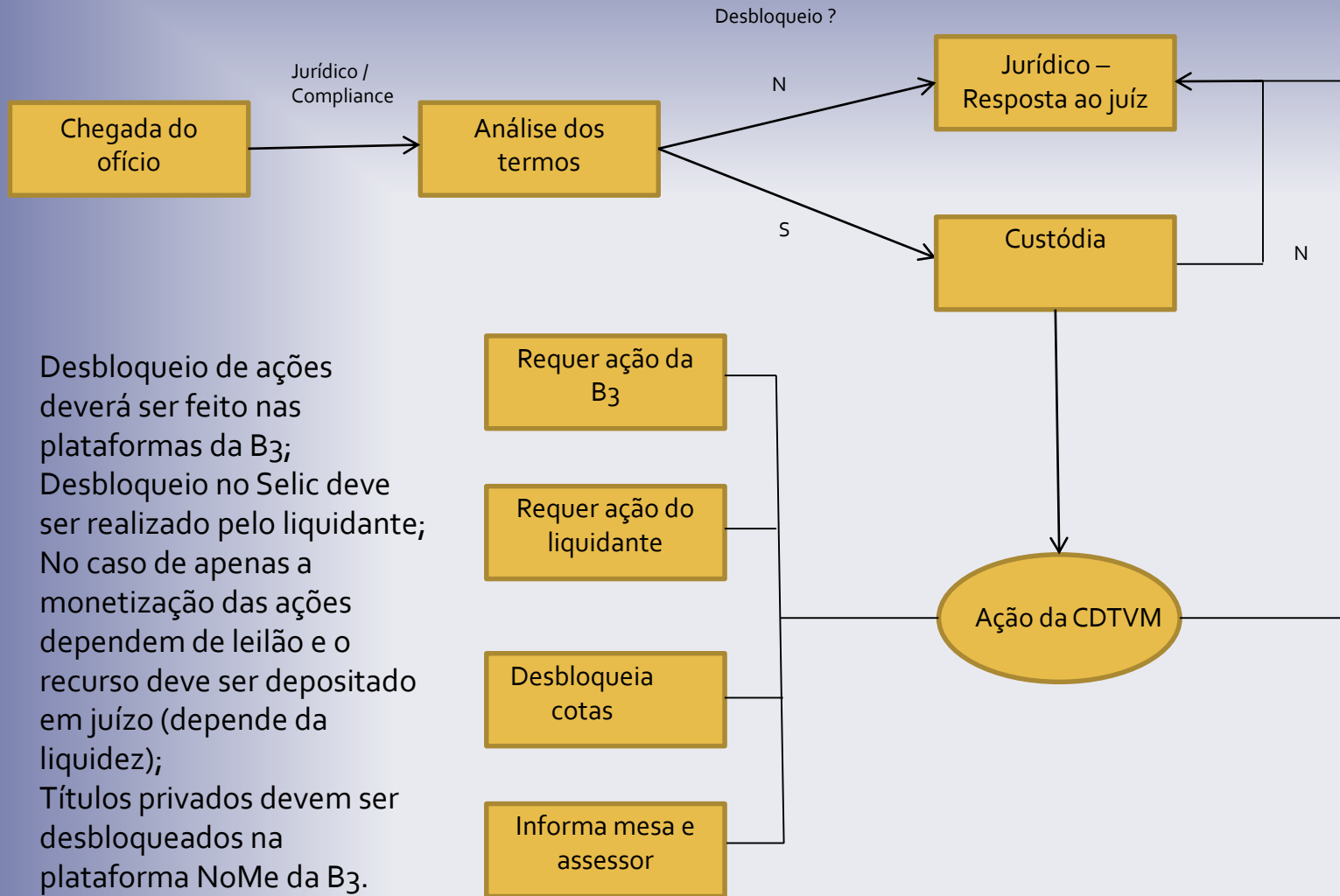
PARA AS CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS E  
DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS

# Bloqueio de posição



- O sistema *home broker* deve ser parametrizado para disponibilização apenas da carteira 21 (livre);
- A mesa e o assessor devem estar cientes do bloqueio;
- Fundos e clubes devem ter cotas bloqueadas pelo administrador no sistema de administração (interno);
- No caso do distribuidor por conta e ordem este providenciará o bloqueio;
- Não existe uma regra fixa para prioridade de bloqueio: maior financeiro e liquidez são indicadas;
- Para o Selic o liquidante é informado pelo custodiante;
- Para o segmento Cetip, a B3 disponibilizará a plataforma NoMe para bloqueio para as ações a B3 fornecerá a plataforma Cac;
- Para os títulos públicos federais e tesouro direto a B3 analisará uma maneira para realização dos bloqueios;

# Desbloqueio de posição



- Desbloqueio de ações deverá ser feito nas plataformas da B3;
- Desbloqueio no Selic deve ser realizado pelo liquidante;
- No caso de apenas a monetização das ações dependem de leilão e o recurso deve ser depositado em juízo (depende da liquidez);
- Títulos privados devem ser desbloqueados na plataforma NoMe da B3.

# Pontos de atenção

- Atualmente todo o processo é manual e existe o risco de falhas no processo pelas particularidades de cada demanda judicial e pela inexistência no momento de opções de códigos para resposta no sistema Bacenjud.
- Eventos corporativos devem ser acompanhados pelo cliente bloqueado e o seu advogado deve pedir diretamente em Juízo a autorização para exercício de direitos, porém pode não haver tempo hábil para o exercício.

# Providências para a implantação

- Alteração no Regulamento Bacenjud 2.0 para englobar os critérios de bloqueios, desbloqueio, monetização e transferência de ativos e valores mobiliários.
- Novos códigos no catálogo do Sistema Bacenjud para:
  - Cumprimento parcial por indisponibilidade dos ativos que se encontram em processo de liquidação (Lei 10.214/2001)
  - Informação de impossibilidade de execução do bloqueio pela função exercida pelo intermediário (não apresenta capacidade de executar por não ser custodiante nem liquidante)
  - Informação sobre incapacidade de monetização do ativo pelas suas características, restando em posição bloqueada até o vencimento / liquidação.
- Melhor definição de um critério de prioridade de ativos para bloqueio.
- Contratação e treinamento de pessoal e elaboração de manuais e descrição de processos para a atividade;

# Passos previstos até a data da implantação

- A B3 está disponibilizando funcionalidades para o bloqueio através das plataformas da Depositária NoMe e CAC;
- Será solicitado ao Bacen a alteração da mensageria do Bacen Jud para incluir as opções que tratam de particularidades dos valores mobiliários e que impedem o bloqueio por conta de comprometimento com o processo de liquidação ou de situações em que o participante não tenha condições para efetuar o bloqueio;
- As condições de excepcionalidade serão discutidas com o Comitê Gestor do Bacen Jud no dia 19/12/2017.

# Proposta de Faseamento da Implantação

- A B3 apresentou uma proposta para implantação do Bacen Jud em fases, permitindo a adaptação de processos e o aperfeiçoamento de regras e de sistemas para mitigar os riscos operacionais e garantir o cumprimento das ordens judiciais;
- A ANCORD apoiou a proposta de implantação em fases da B3, cujo cronograma está descrito no próximo slide;
- Até o momento NÃO está prevista qualquer iniciativa para automatizar totalmente o processo, embora possa ser considerada como uma alternativa no futuro.

# Cronograma proposto pela B3

- O prazo proposto (22 de janeiro de 2018) é insuficiente;
- Proposta de novo CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA TENTATIVO		
Fase	Descrição da atividade	Prazo esperado para conclusão
Fase 0 (Renda Fixa e Variável)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Auxílio na elaboração de material educacional para magistrados.</li></ul>	De Novembro 2017 a Maio 2018
Fase 1 (Renda Fixa)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Definição dos conceitos, alterações no regulamento BACENJUD (Renda Fixa); e</li><li>• Ajustes operacionais pelas instituições afetadas e testes conjuntos com o BCB (Renda Fixa).</li></ul>	Novembro 2017, Dezembro 2017, Janeiro 2018 e Fevereiro/18
Fase 2 (Renda Fixa)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Implantação Renda Fixa</li></ul>	Fevereiro 2018
Fase 3 (Renda Variável)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Definição dos conceitos, alterações no regulamento BACENJUD (Renda Variável); e</li><li>• Ajustes operacionais pelas instituições afetadas e testes conjuntos com o BCB (Renda Variável).</li></ul>	Março/Abril 2018
Fase 4 (Renda Variável)	Implantação Renda Variável	Mai 2018